



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

### EDITAL Nº 213/2011

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito II para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2012, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito II para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira fase dos cursos, no primeiro semestre de 2012, nos termos e condições presentes neste edital.

#### 1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO

- 1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito II para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira fase dos cursos, no primeiro semestre de 2012 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito II tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O Sistema de Ingresso por Mérito II se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1 do presente edital.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **09/01/2012 a 14/02/2012** no horário das 13h30 às 20h no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado ou no site [www.unesc.net/viaexpressa](http://www.unesc.net/viaexpressa).
  - 2.2.1 O candidato somente poderá se inscrever em um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada em caso de duplicidade.
  - 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox) dos documentos, a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
    - a) Cédula de Identidade;
    - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
    - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - 2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
  - 2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
  - 2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

### 3 - DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito II as vagas abaixo, disponíveis na **primeira fase** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Linha de Formação Geral	Matutino	9
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	19
Ciência da Computação	Noturno	1
Ciências Biológicas - Bacharelado	Matutino	4
Design - ênfase em projeto de produtos	Noturno	7
Economia	Noturno	11
Educação Física - Bacharelado	Matutino	12
Educação Física – Licenciatura	Noturno	1
Enfermagem	Noturno	3
Engenharia Ambiental	Matutino	7
Farmácia	Matutino	1
Fisioterapia	Matutino	1
Matemática – Licenciatura	Noturno	31
Nutrição	Noturno	1
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	30
Psicologia	Matutino	5
Secretariado Executivo	Noturno	30
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	26
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	33
Tecnologia em Segurança no Trânsito	Noturno	37

3.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas para a primeira fase dos cursos somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário - CONSU.

3.2 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito II as vagas abaixo, disponíveis nas **diversas fases** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração - Linha de Formação Geral	Matutino	20
Administração – Comércio Exterior	Noturno	3
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	23
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	5
Ciência da Computação	Noturno	8
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	14
Economia	Noturno	10
Educação Física – Bacharelado	Matutino	15
Educação Física – Licenciatura	Noturno	28
Enfermagem	Noturno	8
Engenharia Ambiental	Matutino	9
Farmácia	Matutino	12
Fisioterapia	Matutino	10
Matemática – Licenciatura	Noturno	15
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	5
Psicologia	Matutino	7
Secretariado Executivo	Noturno	20
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	14
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	12

### 4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito II será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **16/02/2012** nos murais e na *homepage* da UNESC, juntamente com o edital de matrícula dos classificados.

## **6 – DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS**

6.1 A UNESC concederá o desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matrícula do primeiro semestre de 2012 para todos os selecionados no presente processo seletivo.

6.2 Para os ingressantes nos cursos noturnos de licenciatura (Artes Visuais, Educação Física, Matemática e Pedagogia) que comprovarem a renda *per capita* de até três salários mínimos vigente, será concedido 30% de bolsa no decorrer no curso. (Critérios do PROUNI)

6.2.1 Os documentos necessários para a concessão do desconto serão divulgados com o edital de matrícula.

6.3 Pessoas com 50 anos ou mais terão 30% de desconto no decorrer do curso, mais 1,5% a cada semestre concluído.

6.4 Os egressos da Unesc que cursarem a segunda habilitação terão 30% de desconto no decorrer do curso.

6.5 Os egressos da UNESC que cursarem a segunda graduação terão 20% de desconto no decorrer do curso.

6.6 Os egressos de outras IES terão 10% de desconto na segunda graduação.

6.7 Nenhum dos descontos previstos nesse edital serão concedidos de forma cumulativa, percebendo o acadêmico o maior desconto dentre os quais ele preencha os requisitos.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito, estabelecidas no presente Edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada nos dias **23 e 24/02/2012**.

7.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACADEMIA/ENEM, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

8.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Criciúma, 22 de dezembro de 2011.**

**Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC**